



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 007/2013

Manaus-AM, 21 de fevereiro de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **18/02/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **22/02/2013 a 11/03/2013**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Auxiliar de patologia clinica		
1	Alcilene Monteiro do Nascimento	115º
Município: Novo Aripuanã		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Vagnerlei Rodrigues Metelis	3º
Município: São Sebastião do Uatumã		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Ismael Monteiro Mendes Filho	4º
2	Joelma Coelho de Macedo	7º
Cargo: Artífice		
1	Frank Lincon Pereira da Costa	5º
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Aurijane Moreira de souza	5º
2	Edileuza Garcia Rodrigues	7º
3	Aparecida Batalha Protazio	8º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Cargo: Auxiliar Operacional de saúde		
1	Euriane Domingues de Oliveira	5º
2	Euterpina Ferreira Costa	6º
3	Adima Maria dos Santos Melo	12º
Município: Silves		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Rosana Souza da Costa	1º
Cargo: Auxiliar Operacional de saúde		
1	Alcyrlane Carol Pereira Grama	5º
Município: Urucurituba		
Cargo: Copeiro		
1	Veranice Grana de Vasconcelos	2º

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado da Saúde.

de 1986, MARCOS DANIEL DIAS DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Governo, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de junho de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0719522-64.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 156/2013-PJC (fls. 03/08 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00655.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Novo Aripuanã/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	VAGNERLEI RODRIGUES METELIS	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0717155-67.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 129/2013 - PJC (fls. 03/06 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00558.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Silves/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	ROSANA SOUZA DA COSTA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0700479-44.2012.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 127/2013-PJC (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00656.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	ALCILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	115.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0600597-75.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 199/2013-PJC (fls. 03/07 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00867.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Silves/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ALCYRLANE CAROL PEREIRA GRANA	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0601265-46.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 0229/2013-PJC/PGPE (fls. 03/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.00868.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uruçurituba/AM		
Cargo: COPEIRO		
1	VERANICE GRANA DE VASCONCELOS	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a concessão de liminar em sede de Antecipação de Tutela nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer n.º 0212063-68.2012.8.04.0001, determinando a nomeação e posse dos requerentes, até julgamento final da lide;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 118/2013-GPGE, às fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.00383.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, os candidatos abaixo especificados:

CLAS.	NOME
4.ª	ISMAEL MONTEIRO MENDES FILHO
7.ª	JOELMA COELHO DE MACEDO
Cargo: ARTIFICIE	
1.ª	FRANK LINÇON PEREIRA DA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
5.ª	AURIJANE MOREIRA DE SOUZA
7.ª	EDILEUZA GARCIA RODRIGUES
8.ª	APARECIDA BATALHA PROTÁZIO
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	
5.ª	EURIANE DOMINGUES DE OLIVEIRA
6.ª	EUTERPINA FERREIRA COSTA
12.ª	ADIMA MARIA DOS SANTOS MELO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.00149 - AMAZONPREV (731/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **CREUZA VICTOR CHAGAS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPI-IV, Referência A, Matrícula n.º 030.420-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Dorval Varela Moura", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,44 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.381,01 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05956 - AMAZONPREV (701/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA PAULA DOS SANTOS MACIEL**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPI-IV, Referência D, Matrícula n.º 027.833-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Dorval Porto", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.074,22 (um mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$461,92 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.572,14 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.2.03498 - AMAZONPREV (784/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **FAUSTO CHOTA MOSSAMBITO**, no cargo de Vigia, 1.ª Classe, ED-NFD-I, Matrícula n.º 019.065-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Maria Arminda Gomes de Andrade", com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$806,36 (oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05848-AMAZONPREV (735/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **HAMILTON PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 000.497-9A, da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Gerência de Fiscalização de Contribuintes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, §1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$34,00 (trinta e quatro reais), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$302,17 (trezentos e dois reais e dezessete centavos), de Vantagem da Lei n.º 2.750, corresponde a 49 quotas x R\$6,1667, de acordo com o artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, mais R\$38.424,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), de Retribuição de Produtividade, referente a 6.231 quotas x R\$6,1667, de acordo com o artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º, da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$38.896,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109 X da Constituição Estadual de 1989, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68, de 26 de novembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 808/2012, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de agosto de 2012, referente à aposentadoria do servidor **JOÃO DA MATA MONTEIRO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.05705- AMAZONPREV (741/2013-CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, compulsoriamente, por implemento de idade limite, a contar de 08 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 40, §1.º, II, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, **JOÃO DA MATA MONTEIRO**, no cargo de Professor, ED-LPI-IV, 4.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 105.182-2A, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, totalizando R\$876,75 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.M.04112-AMAZONPREV (697/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Primeiro Sargento **QPPM VALMIR TELLES ANDRADE**, Matrícula n.º 054.868-5A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Primeiro Sargento, no valor de R\$1.119,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido das seguintes parcelas: R\$143,18 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos), referentes a 20% (vinte por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.498,17 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos R\$3.761,13 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012 M 03921 - AMAZONPREV (6969/2012-CASA CIVIL),